

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luis Henrique M. Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sergio Magalhães Souza

Secretário Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Vagno Ferreira de Marins

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio

Ambiente

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Carlos Magno Albino Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Compras e Licitação

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 268/2026

Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, no dia 08 de maio de 2026.

Parágrafo Único – O expediente será normal nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1701/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **CARLOS MAGNO ALBINO PEREIRA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo **SM**, a contar de 05 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1702/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **TIAGO BITESNIK DA SILVA ALMEIDA**, para interinamente exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo **SM**, a contar a partir de 06 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de maio de 2026

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1703/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **MATHEUS SERPA PEREIRA**, do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, Símbolo **CC-1**, a contar de 05 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1704/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **DÉBORA DE LACERDA ESTRELA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo **SSM**, a contar de 05 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1705/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **CAMILA OLIVEIRA CAMPOS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo **AE**, a contar de 04 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1706/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **AGNA SILLOS**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO**, Símbolo **DIR-1**, a contar de 05 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1707/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **FELIPE ARAÚJO RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo **AE**, a contar de 04 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1708/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **CARLA ALBINO PEREIRA RIBEIRO**, do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, Símbolo **DIR-1**, a contar de 05 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1709/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **WELLEN DA SILVA EOSA**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE NÚCLEOS ESPORTIVOS**, Símbolo **AAD-1**, a contar de 05 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1710/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **IGOR GASPAR RAPOSO**, do Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DIVERSIDADES E MINORIAS**, Símbolo **CC-1**, a contar de 05 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1711/2026

O **Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 5.467 de 30.04.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Mayara Carvalho Lima**, Matrícula nº. 451607 do cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, com efeitos a contar de 30 de Abril de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 05 de maio de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1712/2026

O **Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 5.574 de 04.05.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o Servidor Municipal **Maurício Fabiano Buglia**, Matrícula nº. 450776 do cargo de **Professor I**, com efeitos a contar de 04 de Maio de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 05 de Maio de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1713/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 5.560 de 04.05.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Edilane Azevedo de Carvalho Oliveira**, Matrícula nº. 451216 do cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, com efeitos a contar de 04 de Maio de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 05 de Maio de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1714/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a servidora: **Karine Severo Emerick**, Matrícula 4034, a contar de 05 de maio de 2026, da função gratificada de **Coordenador Articulador**, conforme o artigo 109, da Lei 2641/2024, na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1715/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a servidora: **Cátia Simone Alves Orlando**, Matrícula nº 354201, a contar de 04 de maio de 2026, da função gratificada de **Coordenador Articulador**, conforme o artigo 109, da Lei 2641/2024, na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1716/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a servidora: **Elisandra Rodrigues Alves Nascimento**, Matrícula nº 161901, a contar de 30 de abril de 2026, da função gratificada de **Coordenador Articulador**, conforme o artigo 109, da Lei 2641/2024, na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

ATOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

SESSÃO	Ata nº	ATIVIDADE / PROCESSO	RESULTADO	DATA
01	25/2026	E09/000135/4110/2026 E09/000192/4110/2026 E09/000139/4110/2026	DEFERIMENTO	01/04/2026
02	26/2026	E09/000140/4110/2026 E09/000141/4110/2026 E09/000134/4110/2026	DEFERIMENTO	02/04/2026
03	27/2026	E09/000136/4110/2026 E09/000137/4110/2025	DEFERIMENTO	06/04/2026
04	28/2026	E09/000126/4110/2026 E09/000101/4110/2026	DEFERIMENTO	07/04/2026
05	29/2026	E09/000106/4110/2026 E09/000107/4110/2026	DEFERIMENTO	08/04/2026
06	30/2026	E09/000111/4110/2026 E09/000112/4110/2026	DEFERIMENTO	09/04/2026
07	31/2026	E09/000821/4110/2026 E09/000153/4110/2026 E09/000151/4110/2026	DEFERIMENTO	10/04/2026
		E09/000083/4110/2026 E09/000060/4110/2026 E09/000059/4110/2026	INDEFERIMENTO	
08	32/2026	E09/000152/4110/2026 E09/000078/4110/2026	DEFERIMENTO	13/04/2026

Ricardo Gonçalves da Silva.

Presidente JARI

Mat:3563

ATOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REPAROS DE CARNEIRAS PERPÉTUAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante os termos da Lei nº 286, de 27 de fevereiro de 1989.

CONSIDERANDO o grande número de carneiras perpétuas no cemitério municipal sem a devida identificação e com características de abandono e sem manutenção;

CONSIDERANDO que essa notificação tem como principal objetivo dar ciência aos responsáveis pelas carneiras perpétuas do cemitério municipal Central de Rio Bonito;

CONSIDERANDO que após fiscalização do setor responsável pelo assunto, foi constatado que há carneiras com o tampo de pedra Mamoré ou alvenaria rachado, trincado e até mesmo aberto, expondo os restos mortais de entes queridos. Cumpre ressaltar que além de gerar riscos para os munícipes que circulam no local, poderá gerar prejuízos à administração, bem como, denúncias e desconforto aos cidadãos;

CONSIDERANDO o recadastramento realizado esse ano junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com o propósito de realizar levantamentos e organizar o funcionamento dos cemitérios municipais.

CONSIDERANDO que é de inteira responsabilidade dos proprietários e responsáveis pelo uso e gozo das carneiras e gavetas perpétuas, zelar, manter o local em bom estado de conservação e asseio, trazendo-o sempre em condições de limpeza e higiene, assim como colocar e preservar uma clara, boa e visível identificação da mesma, conforme orientado no recadastramento de jazigos realizado este ano;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 612, de 29 de agosto de 1998, que disciplina o funcionamento dos cemitérios municipais de Rio Bonito;

CONSIDERANDO os sepultamentos não regularizados por parte dos familiares junto ao setor responsável pelo assunto;

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o conteúdo desta notificação no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação, implicará automaticamente em ciência sobre o supracitado, após o qual o município irá tomar as providências necessárias para atender os

interesses da administração pública; **RESOLVE:**

NOTIFICAR aos proprietários e responsáveis de jazigos perpétuos localizadas no cemitério municipal Central de Rio Bonito para identificar as carneiras perpétuas de sua posse, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data desta publicação ou então, comparecer ao Setor de Assuntos Funerários com sede na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situado à Rodovia BR 101, Km 265,3, Centro Administrativo Bloco A – Praça Cruzeiro – Rio Bonito/RJ, a fim de apresentar manifestações a respeito do estado de asseio, manutenção e identificação dos sepulcros. Não havendo manifestação durante o prazo previsto de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação, ensejará em total concordância e anuência do contribuinte/responsável no que diz a respeito neste termo, da mesma forma que, conforme exposto acima, se vier a acontecer uma eventualidade por falta de identificação e manutenção por parte do proprietário ou responsável, não será atribuída reponsabilidade ao município e ainda, o proprietário poderá ser penalizado legalmente mediante omissão e inação do mesmo.

Rio Bonito, 05 de maio de 2026.

Maximiliano Soares Rosa Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Mat. 2.001.824

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – 001/2024 **ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os abaixo relacionados, aprovados no concurso público Edital 001/2024 homologado através da Portaria nº.2357/2024, publicada em 05/06/2024 para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da sua publicação, munidos da documentação descrita no item 10.4.1 do Edital do Concurso 001/2024 e exames complementares para os cargos abaixo descritos, para se apresentarem à Secretaria Municipal de Administração, situada à **Rodovia BR 101, km 266 – Praça Cruzeiro – Rio Bonito - RJ (nova sede desta prefeitura)**, de segunda à sexta-feira, no horário de **9:00 às 14:00** horas. A inobservância do prazo ora fixado para cumprimento das formalidades legais será caracterizado como desistência do candidato e, conseqüentemente, vacância do cargo.

EXAMES PARA TODOS OS CARGOS:

- Hemograma completo;
- Raio-X de tórax(com laudo)
- Exame Psicológico(Comprovação de aptidão física e mental)
- Laudo do Obstetra assistente e a última ultrassonografia, para as gestantes.

101-FISCAL DE OBRAS	
04	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
05	CREBERSON FERREIRA DA SILVA
102-INSPECTOR DE ALUNOS	
123	FABIO FREITAS SILVA
124	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA
125	MATHEUS AUGUSTO JUSTINO MACIEL
126	WAGNER ALEXSANDER REZENDE DA SILVA
127	ANATILDE DA CONCEIÇÃO MOREIRA
128	EMANUELE PEREIRA DA SILVA GOMES
129	ODILON DE PAULA CRUZ
07-PCD	JORGE RICHAID FILHO
200-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
90	INGRID CARDOZO AMARO
91	FRANCINNE DEMIER CARDOSO
92	JOCELMA MAÇULO LUZ
93	VITOR DE SOUZA OLIVEIRA
94	LARISSA CARDOSO GONÇALVES ESPÍNDOLA
95	NÚBIA CRUZ ALVES NOVAES
96	JOÃO VICTOR DE PAULA PIMENTEL
05-PCD	NILCÉA DA CUNHA MENDONÇA DA SILVA
201-AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
123	SANDRA ISISNAILLA SILVA CHELQUE
124	MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA
125	MARILIA DOS SANTOS PAULO RODRIGUES
126	JULIANA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA
127	REGINA CORREA DE SÁ
204-PROFESSOR II	
375	LUCIANA ROSA TEIXEIRA MENDES
376	ROSIMAR NOGUEIRA DE SOUZA
377	GERCIANA DA SILVA VIEIRA
206-PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	
24	CINTIA RAMALHO CAETANO DA SILVA
25	VLADIMIR ANTUNES DO COUTO
208-TÉCNICO AGRÍCOLA	
02	CAMILA DE OLIVEIRA MARQUES
300-ARQUITETO	
02	BARBARA TACIA DE VASCONCELOS
303-CONTADOR	
06	MATHEUS MACHADO LIMA
304-ENGENHEIRO CIVIL	
03	LUIZ VICTOR BORGES DE MAGALHÃES
308-ORIENTADOR EDUCACIONAL	

02	JUSSARA FERNANDES DA SILVA
03	ANGÉLICA APARECIDA CRISPIM SILVA
309-PROFESSOR I-LINGUA PORTUGUESA	
66	ALINE BRITO DE MEDEIROS
67	NOEMY GOMES DOS SANTOS ROCHA
310-PROFESSOR I-ARTES	
11	DANIELLA RODRIGUES MURIZINE BRANCO
12	ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARÃES
13	DANIEL DAUMAS BORGES
312-PROFESSOR I DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
21	ANDRESSA MELO CARNEIRO
02-PCD	TAMIRYS BRAGA GRION TAVARES
313-PROFESSOR I-HISTÓRIA	
22	GABRIELA DE OLIVEIRA MEDINA
02-PCD	DEMISON FALCÃO SILVA

OBS: A comprovação de aptidão Física e Mental deverá ser atestada por médico devidamente registrado (Médico Clínico Geral e Psiquiatra), na forma do artigo 26, I da Lei 1822/13.

Rio Bonito, 05 de Maio de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 3318

CONCURSO PÚBLICO – 003/2024
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os abaixo relacionados, aprovados no concurso público **Edital 003/2024** homologado através da Portaria nº. 2391/2024, publicada em 30/06/2024 para que no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do dia da sua publicação, munidos da documentação descrita no item 10.4.1 do Edital do Concurso 003/2024 e exames complementares para os cargos abaixo descritos, para se apresentarem à Secretaria Municipal de Administração, situada à **Rodovia BR 101, km 266 – Praça Cruzeiro – Rio Bonito - RJ (nova sede desta prefeitura)**, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 14:00 horas. A inobservância do prazo ora fixado para cumprimento das formalidades legais será caracterizado como desistência do candidato e, conseqüentemente, vacância do cargo.

EXAMES PARA TODOS OS CARGOS:

- Hemograma completo;
 - Raio-X de tórax (com laudo)
 - Exame Psicológico (Comprovação de aptidão física e mental)
 - Laudo do Obstetra assistente e ultra-sonografia, em caso de gestantes.
- Todos os Exames deverão ser apresentados na Perícia Médica.

400-FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	
09	CLAUDIA DE ABREU MARQUES COENTRÃO
10	KAUAN MADEIRA MORAES
401-FISCAL DE TRIBUTOS	
03	JACIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
04	BRENDA BALBINO DE ASSIS

OBS: A comprovação de aptidão Física e Mental deverá ser atestada por médico devidamente registrado (Médico Clínico Geral e Psiquiatra), na forma do artigo 26, I da Lei 1822/13.

Rio Bonito, 05 de Maio de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 3318